

Resolução nº 70/2006

“Altera a redação de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O § 2º do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, com redação dada pela Resolução 66/2006, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 2º A ordem de manifestação dos Vereadores em Explicação Pessoal será, em cada Sessão Plenária, a mesma observada para a votação nominal, nos termos do § 3º do art. 178 deste Regimento Interno, exceto a parte final, devendo o Vereador que estiver presidindo a Sessão figurar na ordem alfabética.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de dezembro de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 28 de dezembro de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 20/2006, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.